

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE- COMDICAF- FAXINALZINHO**

Criado pela Lei Municipal nº 1459/2015

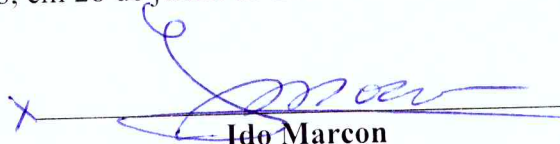
Edital nº 06/2019

**INFORMA QUANTO A DISTRIBUIÇÃO DAS URNAS E SECCÕES
ELEITORAIS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAF- do Município de Faxinalzinho/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 28 da Lei Municipal nº 1459/2015, torna pública a forma como serão distribuídas as urnas e seções eleitorais na eleição para os membros do conselho tutelar, que será feita da seguinte forma:

- a) Serão 03 urnas eletrônicas para o pleito de Conselheiros Tutelares, as quais correspondem às seções eleitorais nº 15, 16 e 17, todas localizadas na Escola Estadual de Ensino Médio de Faxinalzinho.
- b) A seção 15 abrangerá a urna dos eleitores da própria seção e mais os da Vila Coroados.
- c) A Seção 16 abrangerá eleitores da própria seção e os eleitores da linha Coxilhão, Faxinal Grande e da Seção 62;
- d) A Seção 17, abrangerá os da própria seção e mais os eleitores da Linha Votouro.

Faxinalzinho, em 28 de junho de 2019.


Ido Marcon

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Faxinalzinho-RS.**